



MENSAGEM Nº 19/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade:

- **Secretaria da Saúde:** “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021 que habilita o Município a receber incremento temporário para custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde, o qual será repassado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, entidade habilitada a receber o referido valor.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício,



com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso federal - Portaria 3.968/2021.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.302.0057	SUS-MAC-Incr.Temp.Port. 3968/21.....	<u>R\$ 300.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 300.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	<u>R\$ 300.000,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal